

EDITAL CFCS/CPF Nº 01/2023

CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO CURSO DE BIOMEDICINA

O Colegiado do curso de Biomedicina da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), considerando o disposto no Estatuto da UFSB e nas **Resoluções 17/2016 e 22/2021** torna público Edital para a consulta à comunidade para a escolha de Coordenação e Vice-coordenação de colegiado de curso.

Art. 1º O presente Edital estabelece as normas gerais para a consulta à comunidade para a escolha da Coordenação e Vice-coordenação do colegiado do curso de Biomedicina da UFSB.

Art. 2º A consulta para a escolha de Coordenação e Vice-coordenação de curso será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por candidaturas previamente homologadas pela Comissão de Consulta.

Art. 3º Cada candidatura deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidatos/as docentes do curso de Biomedicina, membros deste colegiado, organizados/as em chapa com indicação de Coordenador/a e Vice-coordenador/a.

Art. 4º A chapa será escolhida pelos/as membros do Colegiado de Biomedicina para um mandato de 02 (dois) anos de duração, com direito a uma única recondução a um segundo mandato, atendendo ao **parágrafo 4º do Art. 14 da Resolução nº 17/2016 da UFSB**.

Art. 5º Poderão concorrer ao cargo de Coordenador/a e Vice-coordenador de curso, membros docentes efetivos e atuantes no curso de Biomedicina.

Art. 6º Não poderão concorrer aos cargos docentes visitantes, temporários (substitutos), cedidos, bem como os docentes membros da Comissão de Consulta.

Art. 7º A inscrição de candidatura se efetivará, exclusivamente, por meio eletrônico no endereço da comissão eleitoral (**eleicaocoordenadorbiomed2023@gmail.com**). As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o fornecimento, obrigatoriamente, das seguintes informações:

- 1) **Nome e SIAPE** dos/as candidatos/as;
- 2) Resumo do **Curriculum Vitae** cadastrado na plataforma lattes dos/as candidatos/as;

Parágrafo Único: A Comissão divulgará as informações e documentos da eleição por e-mail e através do site do CFCS e da UFSB, tornando públicas todas as informações relativas à inscrição e resultado. A partir disso, toda divulgação das candidaturas e suas propostas será de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

Art. 8º Os/as candidatos/as que efetuarem a inscrição devem ter ciência da **Resolução nº017/2016** e de todas as atribuições pertinentes à Coordenação de Colegiado.

Art. 9º Os integrantes da Comissão de Consulta para Escolha de Coordenador/a e Vice-coordenador/a não podem participar da campanha nem publicizar apoio às candidaturas. Essa restrição inclui as manifestações nas redes sociais.

Art. 10º Havendo apenas uma chapa inscrita a eleição será realizada por aclamação unânime da chapa inscrita na primeira reunião do colegiado do curso de Biomedicina que ocorrer após a homologação das inscrições.

Art. 11º Havendo mais de uma chapa inscrita, os/as candidatos/as deverão se apresentar para um debate ao vivo, se a presente Comissão Eleitoral decidir promovê-lo. O modelo do debate será definido de acordo com o número de candidaturas participantes e será divulgado com 3 (três) dias de antecedência.

Art. 12º No Processo de escolha será assegurado o sigilo da manifestação pessoal, como reza o disposto no **Art. 9º da Resolução nº 22/2016 do CONSUNI**, salvo em caso de eleição com chapa única, condição na qual a eleição será realizada por aclamação unânime da chapa inscrita.

Art. 13º A ordem das candidaturas responderá à ordem de inscrição, enviada ao endereço eletrônico da secretaria do curso. A presente consulta será realizada através de sistema eletrônico (SIGEleição), tal como recomenda o **Art. 9º da Resolução nº 22/2016 do CONSUNI**, salvo em caso de eleição com chapa única e aclamação unânime dos votantes.

Parágrafo 1º No Processo de eleição, cada participante poderá escolher apenas um/a candidato/a.

Parágrafo 2º A SUTIC apoiará a Comissão eleitoral, zelando pelos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade do sistema eletrônico de votação.

Parágrafo 3º Os/as candidatos/as poderão indicar fiscais para acompanhar todas as fases de sua realização e solicitar esclarecimentos à Comissão de Consulta.

Art. 14º A Comissão de Consulta encaminhará ao Colegiado de Biomedicina o resultado da apuração em termos quantitativos e percentuais, por chapa, bem como a quantidade dos votos brancos e nulos.

Art. 15º O Colegiado de Biomedicina, atuando como Colégio Eleitoral, será responsável pela homologação do Resultado Final do processo de escolha de dirigentes, encaminhando este resultado ao Decanato do CFCS/CPF para a nomeação.

Art. 16º A pontuação de cada chapa será calculada assegurando proporção equivalente dos três segmentos da comunidade universitária (docentes, Taes e discentes).

Art. 17º Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo de consulta de que trata o presente edital:

CRONOGRAMA		
DATA	EVENTO	DETALHAMENTO
30/05/2023	Aprovação, junto ao Colegiado, do Edital de consulta	Reunião Via Webconferência
31/05/2023	Publicação do Edital de consulta	Site do CFCS/UFSB e via e-mail
01/06/2023	Inscrições de chapas	Até às 23h:59min do dia 11/06/23, exclusivamente via e-mail da Comissão de Consulta: eleicaocoordenadorbiomed2023@gmail.com
12/06/2023	Divulgação e homologação preliminar das chapas inscritas.	Site do CFCS/UFSB e via e-mail
13/06/2023	Interposição de recursos contra a homologação das chapas.	Até às 23h:59min, exclusivamente via e-mail da Comissão de Consulta: eleicaocoordenadorbiomed2023@gmail.com
14/06/2023	Publicação da análise dos recursos; Homologação da lista final de candidaturas.	Site do CFCS/UFSB e via e-mail.
Em caso de inscrição única de chapa, eleição será realizada por aclamação unânime da chapa inscrita na primeira reunião do colegiado do curso de Biomedicina após a homologação da inscrição.		
15/06/2023 até 23/06/2023	Período de campanha das chapas homologadas	
27/06/2023	Consulta à comunidade	De 00h:00min às 18h:00min, via SIGEleições
27/06/2023	Apuração dos votos e publicação do resultado da consulta	Após às 18h:00min, a Comissão, reunida em sala previamente informada, fará a apuração dos votos e encaminhará o resultado ao Colegiado o tornará público o resultado preliminar via site do CFCS/UFSB e via e-mail.
28/06/2023	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até às 18h:00min, exclusivamente via e-mail da Comissão eleitoral: eleicaocoordenadorbiomed2023@gmail.com
29/06/2023	Divulgação da análise dos recursos contra o resultado preliminar	Site do CFCS/UFSB e via email aos membros
30/06/2023	Homologação do resultado final da Consulta a comunidade	Reunião extraordinária do Colegiado

Art. 17º A realização da consulta para escolha da Coordenação e Vice-coordenação de Colegiado do Curso de Biomedicina será regida por este Edital.

Art. 18º Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Consulta do processo de escolha de Coordenação e Vice-coordenação de Colegiado curso, instituída previamente ao pleito, em reunião de Colegiado ordinária, observados os documentos internos que regem processos dessa natureza.

Teixeira de Freitas (BA), 30 de Maio de 2023

Assinam pela Comissão de Consulta do Processo de Escolha de Coordenação e Vice-coordenação do Colegiado de Biomedicina

Sebastião Rodrigo Ferreira
Representante Docente e Presidente da Comissão

Renê Luis Moura Antunes
Representante Técnico Administrativo

Chrystyan Coelho Castro
Representante discente